



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 43/2013-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de dois anos (24) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2014 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (Mestrado).

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 15 (quinze), vinculadas à área de concentração do Programa, conforme quadro 1:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL	<i>stricto sensu</i>	Serviço Social, Trabalho e Direitos Sociais	1. Questão Social, Direitos Sociais e Serviço Social 2. Trabalho, Política e Sociedade	15

QUADRO 1

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **através de preenchimento de formulário de inscrição, contido no endereço eletrônico www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao e nos anexos deste Edital**, e encaminhado pelo e-mail: ppgss.ufal@gmail.com ou entregue impresso na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação**, no período de **23 de outubro a 21 de novembro de 2013**.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º A inscrição é gratuita.

§ 3º O candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, assinar e encaminhar junto à documentação referente neste Edital no ato de sua entrega, conforme datas discriminadas no Art. 3º.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação nos horários de **9h às 12h e 14h às 17h, no período de 11 a 21/11/2013**, no seguinte endereço: **Faculdade de Serviço Social – Bloco 16/ Secretaria do Programa de Pós-Graduação**

em Serviço Social, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º e 3º deste Edital.

- a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL (Edital n.º 43/2013)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/ PPGSS – BLOCO 16
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo

- b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar ao Programa através do seguinte endereço de e-mail: ppgss.ufal@gmail.com.

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (MESTRADO) / PPGSS	Secretaria PPGSS: 55 (82) 3214-1239 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao E-mail: ppgss.ufal@gmail.com . Endereço: FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL, BLOCO 16. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/ PPGSS Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970 Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado Acadêmico em Serviço Social, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior na área de Serviço Social e áreas afins emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou por instituições de ensino estrangeiras reconhecidas.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1), preenchido e impresso;
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações

militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Só serão aceitos outros modelos de currículo para os candidatos estrangeiros;
VII. Projeto de dissertação, em 3 (três) vias, caso especificado nos anexos deste Edital em que constam as regras complementares.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por três professores, sendo dois do PPGSS e um externo, designada pelo Colegiado do Programa.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital em seus anexos.

§ 1º As informações relativas à bibliografia, à distribuição das pontuações na avaliação da prova escrita, na análise de currículo, na avaliação do projeto e da sua defesa oral, a estrutura do projeto de pesquisa e o formulário de inscrição estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da prova de conhecimentos específicos e da defesa oral do projeto de pesquisa.

§ 3º Para a Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 4º A Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá, na elaboração de texto dissertativo a partir de um tema sorteado, no ato da sua realização, e escrita em língua portuguesa. A prova será sem consulta a nenhum material, tendo a duração de 4 (quatro) horas.

§ 5º Para a análise do currículo, do projeto e da defesa oral do projeto serão utilizados os baremas indicados no anexo deste edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- II. maior pontuação no projeto de pesquisa;
- III. maior pontuação na defesa oral do projeto;
- Iç. maior coeficiente no histórico escolar da Graduação.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10. Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos pela PROPEP/UFAL e Secretaria do PPGSS, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-eeditais> e www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fso/pos-graduacao, respectivamente.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, com nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 13 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional e acadêmica quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 14. A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGSS.

Art. 15 A previsão para o início das aulas é para o mês de março de 2014.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 17 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização depois da hora marcada para seu início.

Art. 18 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 19 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 20 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1239 e 3214-1231, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 21 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 22 O regimento interno do PPGSS/UFAL, bem como informações sobre as linhas de pesquisa estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica.

Art. 23 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Maceió, 23 de outubro de 2013.

Profa. Dra. Maria Valéria Costa Correia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO MESTRADO 2014

1 . DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nacionalidade _____ Natural de _____ UF: _____

Estado civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

R.G. _____ Órgão Emissor: _____ CPF _____

Passaporte: _____

Título de Eleitor: _____

Filiação Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Aptº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____ Escolaridade: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
ANEXO II**

A. DO PÚBLICO ALVO

Graduados (as) em Serviço Social e áreas afins.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições	23/10 a 21/11/13
	Entrega da documentação	11 a 21/11/13
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	22/11/13
	Período de recurso da homologação	25, 26 e 27/11/13
	Resultado Final das Inscrições homologadas	28/11/13
Etapa 2	Prova de Conhecimentos Específicos	02/12/13
	Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	04/12/13
	Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	05, 06 e 09/12/13
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos	10/12/13
Etapa 3	Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo	11 e 12/12/13
	Resultado preliminar da Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo	13/12/13
	Recurso - Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo	16, 17 e 18/12/13
	Resultado Final da Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo e Resultado Final da Seleção	Até 20/12/13

C. DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo serão realizadas na Faculdade de Serviço Social – Bloco 16/ UFAL sob a supervisão da banca de seleção designada para tal processo.

O processo de seleção compreende:

	I. Prova de Conhecimentos Específicos	II. Avaliação do Projeto de Pesquisa	III. Defesa Oral do projeto de Pesquisa	IV. Análise do Currículo
Caráter	Eliminatória (nota 7,0)	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória
Peso	4	4	1	1

OBSERVAÇÃO:

A nota do candidato será a média ponderada dos itens I, II, III e IV.

Será considerado aprovado e classificado no processo seletivo o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

D. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá, na elaboração de texto dissertativo a partir de um tema sorteado, no ato de sua realização. A prova será sem consulta a nenhum material e individualmente, tendo a duração de 4 (quatro) horas.

O candidato deverá escrever no mínimo 3 laudas e no máximo 10 laudas, com caneta esferográfica azul ou preta e, em língua portuguesa.

A bibliografia recomendada para orientar a prova está descrita no item G deste anexo.

Para avaliação da prova, a banca examinadora irá considerar os seguintes critérios: estrutura articulada e com argumentação teórica (Pontuação máxima 3, 5); redação clara e objetiva (Pontuação máxima: 3,5); recorrência a referencial teórico atual e/ou clássico sobre o tema (Pontuação máxima 3,0).

E. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E FORMATO DE APRESENTAÇÃO

O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado às linhas de pesquisa/área de concentração do Programa. Devem ser adotadas as seguintes orientações para a elaboração do projeto:

a) O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, objetivos, metodologia, cronograma, referências.

b) O texto do projeto deve ser apresentado de forma clara, com argumentação teórica e metodológica pertinente;

O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte Times New Roman ou Arial, 12, páginas numeradas e impressão de qualidade satisfatória. Deve constar de 17 páginas, no máximo.

Tipo	Máximo	Atribuição
Delimitação do problema de pesquisa e objetivos definidos	3,0	
Fundamentação teórica	3,0	
Adequação dos procedimentos metodológicos à temática proposta	2,0	
Relevância social do tema	2,0	
MÁXIMO TOTAL	10,0	

F. CRITÉRIOS DE ANÁLISE - DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Tipo	Máximo	Atribuição
Clareza na exposição e domínio do projeto	5,0	
Coerência entre a proposta do projeto e o cronograma	5,0	
MÁXIMO TOTAL	10,0	

G. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios abaixo.
OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

I. TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	Pontuação
Curso de Especialização na área do Programa (mínimo de 360 horas)	60/curso
Curso de Especialização em áreas afins (mínimo de 360 horas)	40/curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	60/curso
Mestrado Acadêmico em áreas afins	100/curso

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)

Atividades	Pontuação
Docência na educação básica	5/semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15/semestre
Docência em Pós-Graduação na área do Programa ou em áreas afins	20/semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins em instituições públicas, particulares e outras organizações na área social	10/ano
Aprovação em concurso público na área de Serviço Social ou afins	3/aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, Consultorias e Assessorias na área de Serviço Social ou afins etc.)	10/ano
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social ou afins	5/ano
Supervisão de alunos em campo de estágio	5/sem

III. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,5)

Atividades	Pontuação
Bolsista PIBIC; PIBITI; PIIC; PET	40/projeto/ano
Participação em pesquisa, institucionalmente reconhecida, com comprovação	30/ano

IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)

Trabalho produzido	Pontuação
--------------------	-----------

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos locais e/ou regionais	2/apresentação
Apresentação em congressos nacionais	5/apresentação
Apresentação em congressos internacionais	7/apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em congressos locais e/ou regionais	5/publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	7/publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10/publicação
Publicação de trabalhos completos em congressos locais e/ou regionais	8/publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10/publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15/publicação
Artigos em jornais, boletins, cadernos de circulação restrita, texto p/ cursos na modalidade presencial; resenhas	5 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em periódicos com ISSN	30/publicação
Publicação de capítulo de livro	30/capítulo
Publicação de livro (autoria e/ou organização)	50/livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	10/prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10/periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20/periódico
Parecerista ad hoc de periódicos	05/parecer
Parecerista de comissões científicas de eventos	10/evento
Revisor de periódico e/ou livro	5/periódico
Orientação concluída de TCC de graduação e/ou iniciação científica	3/orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	5/orientação
Produção de material audiovisual ou cartilha de caráter socioeducativo relevante para a área de concentração do curso (mestrado)	5/publicação

V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em eventos científicos (congressos, encontros, oficinas, seminários, simpósios, etc)	1/atividade
Participação em cursos de curta duração (até 40h)	2/curso
Conclusão de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento (acima de 40 até 359 h)	5/curso
Monitoria de disciplina	5/semestre
Curso de curta duração ministrado	10/curso
Palestras, conferências ou exposições (ministrante)	5/palestra
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	3/banca
Comissão organizadora de eventos científicos ou de interesse da área	5/evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10/projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5/projeto
Bolsista PIBIX e/ou de outros projetos de extensão institucionalmente reconhecidos	20/projeto/semestre
Participação em Grupos PET/PROSAÚDE	30/ano

H. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

1. BEHRING, Elaine R. e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história.** Bibliografia Básica de Serviço Social, v.2. São Paulo: Cortez, 2006.
2. GOUNET, Thomas. **Fordismo e Toyotismo.** São Paulo: Boitempo, 1999.
3. IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil.** 4ª.ed. São Paulo: Cortez, 1986.
4. MAZZEO, Antônio Carlos. **Burguesia e Capitalismo no Brasil.** São Paulo: Ática, 1995.
5. MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. **Estado, classe e movimento social.** Bibliografia Básica de Serviço Social, v.5. São Paulo: Cortez, 2010.
6. NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 1992.

7. NETTO, José Paulo. e BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma introdução crítica. Bibliografia Básica de Serviço Social, v. 1. São Paulo: Cortez, 2006.
8. REVISTA TEMPORALIS. Brasília: ABEPSS nº 3, 2001. Semestral.
9. TRINDADE, José Damião de L. **História Social dos Direitos Humanos**. São Paulo: Peirópolis, 2011. 3ª Edição.

I. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Profª Drª Maria Valéria Costa Correia

Vice-Coordenador: Profª Drª Maria Virgínia Borges Amaral

Endereço: Secretaria do PPGSS, Faculdade de Serviço Social – Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões – Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-970.

Telefone: (82) 3214-1239

Home Page: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao

E-mail: ppgss.ufal@gmail.com